



# Diário Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

**PODER EXECUTIVO  
ICHU-BAHIA**

quarta-feira, 2 de janeiro de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. 0968

Caderno 1 ♦ Página: 1



**Prefeito Municipal:**  
Carlos Santiago de Almeida

**Vice-Prefeito:**  
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO  
ICHU - BAHIA**

**Rua:** Roque Ferreira da Silva  
nº. 43

**Bairro:** Cruzeiro  
**CEP:** 48.725-000

**Telefone:** (75) 3684-2383

**E-mail:** [diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)

Diário Oficial criado pela Lei nº.  
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na  
Internet: [CDKM Soluções](http://CDKM Soluções)

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –  
BA, via email. [diario@domunicipio.com](mailto:diario@domunicipio.com)



**Portal da transparência:**

[www.prefeituradeichu.com](http://www.prefeituradeichu.com)

## Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» **EXTRATOS – Contratos de dezembro/2018.**

» **DECISÃO – Recurso Administrativo, Tomada de Preço nº. 02/2018.**

» **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº. 01/2019.**

**imprensa  
oficial**

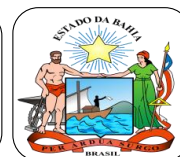
A publicidade **LEGAL**  
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES  
CONSULTORIA  
ADMINISTRATIVA  
LTDA  
M:15653533000140



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



### EXTRATOS CONTRATOS - DEZEMBRO 2018

**CONTRATO Nº 369/2018**

**REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATADA:** SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços para reparo e manutenção dos Veículos Escolares Tipo Ônibus, Cor Amarela, Placa JRR 1514 e Placa OZN2191, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Ichu-Bahia.

**VALOR:** R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), pagos após a execução dos serviços.

**DATA:** 03 de dezembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.

**CONTRATO Nº 370/2018**

**REFERENTE:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATADA:** SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de peças automotivas para serem utilizadas nos Veículos Escolares Tipo Ônibus, Cor Amarela, Placa JRR 1514 e Placa OZN2191, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Ichu-Bahia.

**VALOR:** R\$ 2.197,60 (dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), pagos após a entrega dos referidos produtos.

**DATA:** 03 de dezembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.

**CONTRATO Nº 371/2018**

**REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATADO:** EDUARDO CARNEIRO SANTIAGO.

**OBJETO:** Locação de Parque Inflável e de espaço para realização da Confraternização Natalina da Escola Municipal Marcolino Santana Lima, CMEI Judith Cordeiro Santiago, Escola Municipal Dr. Ypê Cana Brasil e Colégio Santo Antônio, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Ichu-Bahia.

**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais), sendo este o valor bruto, pago após a locação contratada.

**DATA:** 03 de dezembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.

**CONTRATO Nº 372/2018**

**REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATADA:** CRISLAINE CARNEIRO MARQUES DA SILVA.

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos por parte da CONTRATADA, para atuação em 02 (dois) plantões, de 24 (vinte e quatro) horas cada, no Hospital Sagrado Coração de Jesus, na Sede deste município de Ichu-Bahia, neste mês de dezembro de 2018, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo este o valor bruto, pago após a execução dos serviços.

**DATA:** 03 de dezembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.

**CONTRATO Nº 372 A/2018**

**REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATADA:** RENILDE CEDRAZ DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de ENCADERNAÇÃO atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Ichu-Bahia.

**VALOR:** R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), sendo este o valor bruto, pago após a execução dos serviços.

**DATA:** 03 de dezembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.

**CONTRATO Nº 373/2018**

**REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**CONTRATADO:** ADRIANO NUNES DA SILVA FRANÇA EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços para limpeza de fossas sépticas, de acordo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Ichu-Bahia.

**VALOR:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), referentes a 05 limpezas/viagens, valor bruto, pago após execução dos serviços.

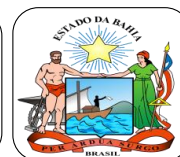
**DATA:** 04 de dezembro de 2018.

**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



CONTRATO Nº

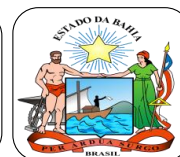
374/2018

**REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**CONTRATADO:** JOÃO BATISTA SANTANA DE JESUS.**OBJETO:** Prestação de serviços para manutenção de equipamentos eletrodomésticos, no CMEI Judith Cordeiro Santiago e Colégio Santo Antônio, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Ichu-Bahia.**VALOR:** R\$ 1.131,00 (um mil cento e trinta e um reais), sendo este o valor bruto, pago após a execução dos serviços.**DATA:** 05 de dezembro de 2018.**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018.**CONTRATO Nº 375/2018****REFERENTE:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**CONTRATADA:** J. BARBOSA GOMES NETO – COMERCIAL SANTO ANTÔNIO.**OBJETO:** Aquisição de fogos de artifício e artigos pirotécnicos para a comemoração do réveillon, deste Município de Ichu-Bahia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Ichu-Bahia.**VALOR:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), pagos após a entrega dos referidos produtos.**DATA:** 17 de dezembro de 2018**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.**CONTRATO Nº 376/2018****REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**CONTRATADO:** CLEIDSON FRANKLIN DA SILVA CARNEIRO.**OBJETO:** Prestação de serviços para instalação da DECORAÇÃO NATALINA na sede e zona rural deste Município de Ichu-Bahia, em regime de empreitada, a fim de fomentar os festejos comemorativos do Natal e do Réveillon - Ano 2018.**VALOR:** R\$ 6.3000,00 (seis mil e trezentos reais), sendo este valor bruto, pago após a execução dos serviços.**DATA:** 17 de dezembro de 2018**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.**CONTRATO Nº 377/2018****REFERENTE:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**CONTRATADO:** ELIAS C. S. CARNEIRO – CASA DAS AVES.**OBJETO:** Aquisição de materiais e produtos natalinos para DECORAÇÃO DE NATAL – Ano 2018, da sede e zona rural deste Município de Ichu-Bahia.**VALOR:** R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais), pagos após a entrega dos referidos produtos.**DATA:** 17 de dezembro de 2018**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.**CONTRATO Nº 378/2018****REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2018.**CONTRATADO:** ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE.**OBJETO:** Prestação de serviços para apresentação de show musical do GRUPO FLOR DE LIS, durante a Festa de comemoração do Réveillon, realizada em Praça Pública, na Sede deste Município de Ichu-Bahia, no dia 31 de dezembro de 2018.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor bruto, pago após a execução dos serviços.**DATA:** 17 de dezembro de 2018.**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.**CONTRATO Nº 379/2018****REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2018.**CONTRATADO:** JOILSON DA PURIFICAÇÃO SILVA.**OBJETO:** Prestação de serviços para apresentação de show musical do GRUPO COISA NOSSA, durante a Festa de comemoração do Réveillon, realizada em Praça Pública, na Sede deste Município de Ichu-Bahia, no dia 31 de dezembro de 2018.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo o valor bruto, pago após a execução dos serviços.**DATA:** 17 de dezembro de 2018.**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.**CONTRATO Nº 380/2018****REFERENTE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2018.**CONTRATADO:** FRANCISCO WANDSON ALVES DA CRUZ ANDRADE – TATÁ LOPES.**OBJETO:** Prestação de serviços para apresentação de show musical do ARTISTA TATÁ LOPES, durante a Festa de comemoração do Réveillon, realizada em Praça Pública, na Sede deste Município de Ichu-Bahia, no dia 31 de dezembro de 2018.**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo o valor bruto, pago após a execução dos serviços.**DATA:** 17 de dezembro de 2018**VIGÊNCIA:** Mediante plena quitação do seu pagamento.



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



### CONTRATO Nº 381/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO PEDRO CARNEIRO SILVA - CNPJ nº 27.361.606/0001-09.

OBJETO: Prestação de serviços de SONORIZAÇÃO para realização da Festa de comemoração do Réveillon, realizada em Praça Pública, na Sede deste Município de Ichu-Bahia, no dia 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo o valor bruto, pago após a execução dos serviços.

DATA: 17 de dezembro de 2018

VIGÊNCIA: Mediante plena quitação do seu pagamento.

### CONTRATO Nº 382/2018

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATADO: EDVAN DOS SANTOS TELES.

OBJETO: Prestação de serviços para montagem e desmontagem de palco de ferro, para realização da Festa de comemoração do Réveillon, que será realizada em Praça Pública, na Sede deste Município de Ichu-Bahia, no dia 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo este o valor bruto, pago após a execução dos serviços.

DATA: 17 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: Mediante plena quitação do seu pagamento.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU.

CONTRATADO: JOSÉ ADAILTON CARNEIRO ALMEIDA.

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 29.201,62 (vinte e nove mil duzentos e um reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

DATA: 01 de dezembro de 2018.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU.

CONTRATADO: RENILDE CEDRAZ DE OLIVEIRA – RC MERCADINHO.

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 16.132,15 (dezesesseis mil cento e trinta e dois reais e quinze centavos), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

DATA: 01 de dezembro de 2018.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU.

CONTRATADA: JR EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 07 de dezembro de 2018.



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Recurso da empresa POSATO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME contra decisão da CPL que a inabilitou no certame epigrafado.

#### 1 – Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei nº 8.666/95, em seu art. 109º, assim disciplinou:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: (...)  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:  
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Preenchidos os requisitos doutrinários e legais, pois a petição é amplamente fundamentada e contém o necessário pedido de reforma da decisão, resta possível seu conhecimento.

#### 2 – Das Alegações do Recorrente

Alega a Recorrente que as empresas ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELLI, 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA descumpriram a norma disposta no item 8.3.10 do Edital, qual seja:

8.3.10. Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas, de inalienabilidade e irrevogabilidade, sujeito a desabilitação.

#### 3 – Do Mérito do Recurso

Conforme a decisão proferida na sessão de licitação do dia 14/12/2019, o Recorrente foi inabilitado por não atender à exigência do item 8.3.16 do Edital, o qual prescreve:

8.3.16. Declaração Individual, de todos os sócios, de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública de acordo com o ANEXO X.

De fato resta descumprido o mencionado item, tendo em vista que a mesma deve ser obrigatoriamente assinada pelo sócio, por ser **INDIVIDUAL e por constar específica ciência da responsabilização administrativa, civil e criminal, poderes estes que não podem ser delegados a terceiro.**

Assim, tendo em vista o descumprimento de exigência prevista no Edital, as razões apresentadas não merecem provimento.



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



### 3 – Da Conclusão

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa POSATO EMPREENDIMENTO EIRELI - ME para no mérito IMPROVÊ-LO, ante os fundamentos expostos suscitados.

É o que decidimos.

Ichu/BA, 02 de janeiro de 2019.

  
**DURVAL CEDRAZ CARNEIRO**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**

Recurso da empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA contra decisão da CPL que habilitou as empresas ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELLI, 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no certame epigrafo.

**1 – Da Admissibilidade do Recurso**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei nº 8.666/95, em seu art. 109º, assim disciplinou:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: (...)  
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:  
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Preenchidos os requisitos doutrinários e legais, pois a petição é amplamente fundamentada e contém o necessário pedido de reforma da decisão, resta possível seu conhecimento.

**2 – Das Alegações do Recorrente**

Alega a Recorrente que as empresas ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELLI, 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA descumpriram a norma disposta no item 8.3.10 do Edital, qual seja:

8.3.10. Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas, de inalienabilidade e irrevogabilidade, sujeito a desabilitação.

**3 – Do Mérito do Recurso**

Conforme a decisão proferida na sessão de licitação do dia 14/12/2019, os seguros-garantia apresentados pelas licitantes ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELLI, 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e SANTANA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendem à exigência do item 8.3.10 do Edital, não sendo justificável a inabilitação das mesmas.

Veja-se que a licitante JR EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou seguro-garantia idêntico, situação que resultaria, como pretendente o Recorrente, também na inabilitação da mesma e, por conseguinte, na realização de sessão de abertura de proposta de preço tão somente com a presença da empresa ora Recorrente.

Assim, tendo em vista que as apólices apresentadas atendem às exigências previstas no Edital e, tendo em vista os princípios da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa, as razões apresentadas não merecem provimento.



## Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



### 3 – Da Conclusão

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA para no mérito IMPROVÊ-LO, ficando designada nova sessão de licitação para abertura dos envelopes com as propostas de preço para o dia 10 de janeiro de 2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Av. Roque Ferreira da Silva 43, Bairro do Cruzeiro Ichu - Bahia.

É o que decidimos.

Ichu/BA, 02 de janeiro de 2019.

  
**DURVAL CEDRAZ CARNEIRO**  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro-fone (75) 3684-2401  
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000  
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br

***AVISO DE LICITAÇÃO******PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019***

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 014/2018, de 04 de abril de 2018, torna público a quem interessar o processo de licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, pelo critério de menor preço global, para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustível para os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Ichu - Bahia, que acontecerá dia 15/01/2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Roque Ferreira da Silva nº 43, Bairro do Cruzeiro, Ichu – Bahia, o Edital completo poderá ser adquirido, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira. No Setor de Licitação da Prefeitura, Ichu/BA, em 02 de janeiro de 2019.  
DURVAL CEDRAZ CARNEIRO Presidente da Comissão de Licitação.

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.